



ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, com início às nove horas, realizou-se a Trigesima Sexta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, presentes os Excelentíssimos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira. Ato contínuo, passou-se à O R D E M DO D I A, com julgamento dos processos em pauta: **Processo: CauInom - 2138446-12.2009.5.00.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Nilton Correia, Réu: RASCAL ALAMEDA SANTOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Roosevelt Pacheco de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Réu: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sílvia Alcinda de Moraes Dantas, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 126400-41.2009.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TURMA RECURSAL DE JUIZ DE FORA, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Advogado: Dr. Ricardo Drummond da Rocha, Recorrido(s): AILTON DA SILVA, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Autoridade Coatora: JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 3ª REGIÃO, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de representação, nos termos da fundamentação, vencido o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ricardo Drummond da Rocha, patrono da Recorrida (ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO). **Processo: RO - 10261-64.2013.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ARTHUR CHAVES DE PAIVA NETO, Advogado: Dr. Adriano Cardoso da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Luciana Marques Coutinho, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Cristian dos Santos Marques, patrona do Recorrente. **Processo: RO - 3-**



72.2012.5.05.0000 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Oliveira Bomfim, Recorrido(s): MARIA APARECIDA SOUZA SODRÉ, Advogado: Dr. Jorge Luís N. Pinto de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 97-16.2014.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): TRANSPOTENCIAL LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Helena Peroba Barbosa, Recorrido(s): JOSÉ CORRÊA, Advogada: Dra. Ângela Maria Martins Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 134-39.2013.5.22.0000 da 22a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Emília Bezerra de Moura, Advogado: Dr. Artur Matos dos Santos Júnior, Recorrido(s): ISIDORO BEZERRA DA CUNHA NETO, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem resolução do mérito. Custas inalteradas. **Processo: ED-RO - 258-19.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. João de Barros Torres, Embargado(a): APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Embargado(a): EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los parcialmente apenas para, sanando omissão constatada, negar provimento ao recurso ordinário do Autor no tocante aos honorários advocatícios em ação rescisória. **Processo: AIRO - 267-21.2014.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RODRIGO ILDSO N LIMA FERNANDES, Advogado: Dr. Juscelino Cunha, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DUARTE EUCLIDES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 920-57.2013.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Adriana Holanda Maia Campelo, Recorrido(s): VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI e § 3º, do CPC. Custas pela Impetrante, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais). **Processo: RO - 10030-91.2013.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE CURSOS DE FORMAÇÃO, E SIMILARES OU CONEXOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Advogado: Dr. Sabrina Dreher Manzi Quintal, Recorrido(s): DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RO - 10097-59.2014.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): HEDIESNEY COSTA DANTAS,



Advogado: Dr. Pedro Raposo Baueb, Recorrido(s): SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, Advogado: Dr. Geraldo Neves Zanotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica isenta a Autora. **Processo: RO - 10098-44.2014.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EDINHO MONTEIRO CARNEIRO, Advogado: Dr. Pedro Raposo Baueb, Recorrido(s): SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, Advogado: Dr. Geraldo Neves Zanotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso IV, do CPC. Invertido o ônus quanto às custas processuais, das quais fica isenta a Autora. **Processo: RO - 10100-98.2012.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CREUSA RAMIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Genézio Almeida Barcelos, Recorrido(s): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO VITÓRIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10185-06.2014.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MINAS GERAIS, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 12313-65.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Recorrido(s): RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Recorrido(s): MASSA FALIDA de EMPRESA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA. , Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem resolução de mérito, na forma do inciso IV do artigo 267 do CPC. Custas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado à causa na petição inicial, pelo Impetrante, das quais fica isento, tendo em vista a declaração de hipossuficiência juntada à fl. 20 do sequencial nº 2. **Processo: RO - 14400-40.2011.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): GREEN WORLD LTDA., Advogado: Dr. Edgar Teixeira Sena, Recorrido(s): MARCELO FERREIRA XAVIER, Advogado: Dr. Alexandre Severiano Duarte, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LINHARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento e indeferir o pedido de condenação da Recorrente em multa e em indenização por litigância de má-fé formulado em contrarrazões. **Processo: RO - 21237-06.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FRANCIELE ANSEMI FAUSTINO E OUTRA, Advogada: Dra. Iara T O Canto Mariano, Recorrido(s): VERA LÚCIA JANSEN DA ROSA, Advogada: Dra. Zenaide Terezinha Hüning, Recorrido(s): MARCELINO ALVES GONÇALVES JÚNIOR, Advogada: Dra. Angela Maria Gonçalves de Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 1000509-78.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado:



Dr. Débora Alves Viana, Recorrido(s): ISIDORO ANTÔNIO LOPES FILHO, Advogada: Dra. Karina Amadio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem a resolução de mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RO - 79-98.2014.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSEFA PULÇA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Dra. Inalda Carvalho Amorim Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 83-32.2014.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ARCIDIL MARQUES SINDRA, Advogado: Dr. Fábio de Oliveira Guimarães, Recorrido(s): INCORPORI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 387-07.2012.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: OG KUBE JÚNIOR, Advogada: Dra. Noely Gonçalves Vieira, Embargado(a): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RO - 686-64.2013.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: OSCAR GEYER E CIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Embargado(a): PEDRO RAHUAN JÚNIOR, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RO - 885-97.2013.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Thaís Sousa Barbosa, Recorrido(s): DOMINGOS BALDOINO CONCEIÇÃO SILVA, Recorrido(s): VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas pela impetrante, no importe de R\$210,92, calculadas sobre R\$10.545,95, valor dado à causa, isenta, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.; **Processo: ED-AR - 8184-66.2013.5.00.0000**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: YVAN FARIA BAYARDINO, Advogado: Dr. Silvia Perola Teixeira Costa, Embargado(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RO - 10053-46.2014.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: RAWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Élcio Fonseca Reis, Embargado(a): PAULO CÉSAR DE CAMPOS, Advogado: Dr. Newton Vasconcellos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRO - 10101-93.2013.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS BOTELHO MARTINS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Botelho Martins, Agravado(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO



DE JANEIRO - CEG, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 45ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 11243-08.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BONAGURA PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Leonardo Mazzillo, Embargado(a): VICTOR KODJA TEBECHERANI, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RO - 20006-60.2014.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMANOEL CORREIA DA CRUZ, Advogado: Dr. José Augusto Costa Sobrinho, Recorrido(s): USINA SÃO JOSÉ DO PINHEIRO LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Vasconcelos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 20207-96.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VOLNEI CENTENA MELLO, Advogado: Dr. Everson Luís Gross, Embargado(a): RITMO VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Alessandro de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-RO - 51974-80.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MARCOS BATISTA DE HOLANDA, Advogado: Dr. Luiz Augusto Farias, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rogério Leme de Siqueira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RO - 130049-93.2013.5.13.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALEXANDRE MARIZ MAIA E OUTRA, Advogado: Dr. Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque, Recorrido(s): EVANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO, Recorrido(s): JOSÉ IVAN MEDEIROS GOMES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas pelos impetrantes, no importe mínimo de R\$10,64, calculadas sobre R\$200,00, valor atribuído à causa, já recolhidas. **Processo: RO - 1001275-34.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RICARDO SOUZA RIBEIRO E OUTRA, Advogado: Dr. Edmarcos Rodrigues, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Procurador: Dr. Fernando Chocair Felicio, Recorrido(s): PEDRO CUSTODIO ANDRÉ, Recorrido(s): PRODUTOS QUIMIDREM LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 72-62.2014.5.22.0000 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): EDILEUSA DOS SANTOS MOURA, Advogada: Dra. Rosa Medauar Ommati Chaib R. de M. Santos Cordeiro, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Bruna Letícia Teixeira Ibiapina, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 132-50.2012.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni



Rodrigues, Advogado: Dr. Walvik José Lima Wanderley, Recorrido(s): MÁRCIA DÉBORA BATISTA PAIM, Advogada: Dra. Marina de Acioli Roma de Santana, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRO - 1908-65.2011.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO SILVINO GAVA, Advogado: Dr. Geraldo Pezzin, Agravado(s): ALZENIRA FERREIRA NUNES E OUTRO, Advogado: Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RIO BONITO LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Pezzin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. O Exmo. Ministro Emmanoel Pereira juntará voto convergente. **Processo: RO - 5749-36.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SEVERIANO TOLENTINO DE FREITAS NETO, Advogado: Dr. Juliano Bonotto, Recorrido(s): GELSON ANTÔNIO DE JESUS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 9900-28.2011.5.17.0000 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): WILTON AQUINO, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): VITÓRIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Eluiz Carlos de Melo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade: I) deferir ao recorrente os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3.º da CLT; e II) conhecer do recurso ordinário e julgar extinto o processo sem a resolução do mérito, por ausência de uma das condições da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo impetrante, no importe de R\$ 10,00, arbitradas na forma do art. 789, caput, da CLT diante do valor dado à causa de R\$ 500,00, dispensadas.; **Processo: RO - 10309-14.2012.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RÁDIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AR - 12306-88.2014.5.00.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PARANAPANEMA S/A, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANT ANA, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RO - 13640-72.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibaes, Recorrido(s): JOSÉ MAURO MIGUEL, Advogada: Dra. Bianca Pereira Mônica, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e julgar extinto o processo sem a resolução do mérito, por perda superveniente do interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC.; **Processo: RO - 20900-57.2011.5.23.0000 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GILMAR DONIZETE FABRIS, Advogada: Dra. Stella Haidar Arbid Zucato, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. Fábio Fernando Pássari, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso



ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder parcialmente a segurança, a fim de sustar, a ordem de bloqueio de valores creditados na conta corrente n.º 1.199-1, agência 4315, SICCOB-CREDLEGIS, determinada nos autos da ação de execução n.º 115000-40.2008.5.23.0022, liberando-se eventuais valores já penhorados a esse título. Oficie-se à autoridade coatora e o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23.ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão.

Processo: RO - 30-91.2013.5.06.0000 da 6a. Região, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ERINALDO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Flaviano Holmes de Souza, Recorrido(s): UNIBRASIL LTDA. - EPP, Advogado: Dr. André Lomba Salcides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RO - 112-41.2013.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): IVANA VALERIA PONENTSKE STEFANE, Advogado: Dr. Marcus Ely Soares dos Reis, Recorrido(s): EDSON JOSÉ GAVLETA, Recorrido(s): EMBRASEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S/C LTDA., Recorrido(s): CHIAPPIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Cássio Djalma Silva Chiappin, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RO - 1059-48.2012.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): PATRÍCIA TAVARES DA CUNHA MELLO, Advogado: Dr. Leonardo Mingotti, Recorrido(s): MARIA GONÇALVES DA CRUZ WINTER, Advogado: Dr. Orlando Carlos Kanzler, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, após o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira acompanhar o voto dos Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Douglas Alencar Rodrigues no sentido de dar provimento ao Recurso Ordinário para julgar procedente a Ação Rescisória, com fundamento no art. 485, V, do CPC, para desconstituir o acórdão prolatado pela Primeira Câmara do Egrégio. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região nos autos do AP-2209/2007-019-12-00.1, e, em juízo rescisório, reconhecer a condição de bem de família do imóvel penhorado e declarar a nulidade da constrição, julgando procedentes os Embargos à Execução. Custas pela Ré, isenta. Obs.: O Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, votou na sessão realizada em 23/9/2014, no sentido de negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 20433-38.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ATELIER DE CALÇADOS IKAR LTDA., Advogado: Dr. Jorge Osmar Ribar, Recorrido(s): SILVANA LUIZA BAZEGGIO, Advogada: Dra. Fernanda Pinheiro Brod, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, em juízo rescindente desconstituir o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (fls. 175/183), em virtude da violação ao artigo 14 da Lei nº 5.584/70, e, em juízo rescisório, proferir novo julgamento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.; **Processo: RO - 24008-96.2013.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ALEXANDRE FERRAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ison Cherubim, Recorrido(s): INDEPENDÊNCIA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RO - 32700-27.2012.5.13.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): GERAILDES LEITE NAZARÉ, Advogado: Dr. Francisco de Assis Almeida e Silva, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Borges Villarim, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RO - 145300-63.2008.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CAFÉ E BAR NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA., Advogado: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior, Advogado: Dr. Fernando de Farias Martins, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para julgar improcedente a pretensão rescisória e reduzir o valor fixado a título de custas processuais para R\$300,00 (trezentos reais). Inverte-se o ônus da sucumbência, isentando-se o autor de seu recolhimento, por ser beneficiário da justiça gratuita; **Processo: RO - 800045-97.2013.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IBICUITINGA, Advogado: Dr. José Guerreiro Chaves Filho, Recorrido(s): MARIA ELINUSIA LEMOS DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.; **Processo: RO - 127-51.2014.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): TRANSPOTENCIAL LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Helena Peroba Barbosa, Recorrido(s): IZAAC DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. Ângela Maria Martins Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário; **Processo: RO - 448-29.2013.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Orlando Bahia Monteiro Filho, Advogado: Dr. Renato Godoy Inacio de Oliveira, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Freire de Oliveira Barros, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 267, VI, do CPC; **Processo: RO - 20343-93.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BRUNO SIEDLER BORGES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Menezes de Oliveira, Recorrido(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário; **Processo: RO - 100038-70.2013.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CINTIA FREITAS DA CONCEIÇÃO FACCO E OUTRAS, Advogada: Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, Advogado: Dr. Yara Depiantti Gobbo, Recorrido(s): THADEU MAGNO DA SILVA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apenas quanto a Adriana Barth e Rosane Aparecida Simão e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RO - 800044-15.2013.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IBICUITINGA, Advogado: Dr. José Guerreiro Chaves Filho, Recorrido(s): JOSÉ ERISMAR RABELO SILVA, Advogado: Dr. José Idemberg Nobre de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1001660-79.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RODRIGO ANTÔNIO SOUZA PACHECO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Deneszczyk Antônio, Recorrido(s): JEAN DAVI CANTERAS PANSARELLA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): SKYLINE CUSTOMS SERVICES - AGENDAMENTO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CARGAS INTERNACIONAIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e quarenta e oito minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen. E, para constar eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho